
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.904, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Denomina e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação de Apoio aos Portadores de Transtornos Mentais e seus Familiares – “Brilho e Luz”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação de Apoio aos Portadores de Transtornos Mentais e seus Familiares – “Brilho e Luz”, com sede sito à Travessa Manoel Evaristo, nº 465, no Bairro do Umarizal, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.765, de 14/09/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

